



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.241 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA -
PROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINA
DOS À INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE O JARDIM IPÊ E OS
BAIRROS JARDIM FORMOSA/DOM BOSCO, IMPLANTAÇÃO DE
UM LOTEAMENTO POPULAR E UNIDADE ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,
e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de
1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, pa
ra fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área
localizada entre os Bairro Jardim Ipê e Jardim Formosa, de propriedade do Sr.
ARY GARCIA, com 130.866,84 m² (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e
seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), identificada na plan
ta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto e as
sim descrita:

"Tem como ponto inicial o MO locado nos cruzamentos dos córregos e
mata-burro em divisas com o Sr. Luiz A. Junqueira e Jardim Ipê. Daí,
segue córrego a montante em divisa com Jardim Ipê uma distância de
318,16m (trezentos e dezoito metros e dezesseis centímetros) rumo
0º17'55" NE vamos encontrar o M1 em divisa com quem de direito. Daí,
deflete à direita e segue uma distância de 540,39m (quinhentos e
quarenta metros e trinta e nove centímetros) em divisa com quem de
direito, rumo 78º07'54" NE, vamos encontrar o M2 que faz divisa com
Jardim Formosa. Daí, deflete à direita e segue divisando com Jardim
Formosa e córrego divisando com referido Bairro numa distância de
254,59m (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e nove
centímetros) rumo 2º46'37" SW vamos encontrar o M3 que faz divisa

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.241 - CONTINUAÇÃO /

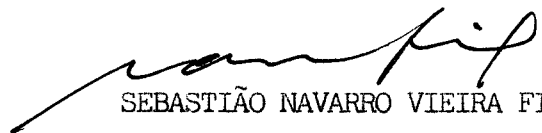
com o DME. Daí, deflete à direita e segue em divisa com o DME numa distância de 104,18m (cento e quatro metros e dezoito centímetros) rumo $65^{\circ}10'53''$ SW vamos encontrar o M4 e córrego que faz divisa com o DME; deste, seguindo córrego à jusante numa distância de 473,60 m (quatrocentos e setenta e três metros e sessenta centímetros) rumo $76^{\circ}41'47''$ SW em divisa com o DME e Sr. Luiz A. Junqueira vamos encontrar o MO, onde se deu o início e término desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a interligação viária entre o Jardim Ipê e os Bairros Jardim Formosa/Dom Bosco, implantação de um loteamento popular e unidade escolar.

ART. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração tomar as medidas necessárias à formalização da presente desapropriação.

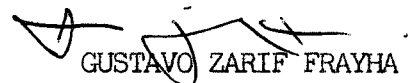
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1990.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. Planej. Coord.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área localizada entre os Bairros Jardim Ipê e Jardim Formosa com 130.866,84m² (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de propriedade do Sr. Ary Garcia

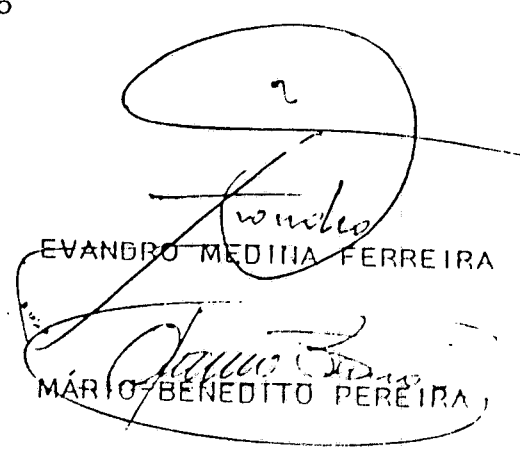
tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial o MO locado nos cruzamentos dos córregos e mata-burro em divisas com Sr. Luiz A. Junqueira e Jardim Ipê. Daí, segue córrego a montante em divisa com Jardim Ipê uma distância de 318,16m (trezentos e dezoito metros e dezesseis centímetros) rumo 0°17'55" NE vamos encontrar o M 1 em divisa com quem de direito. Daí, deflete à direita e segue uma distância de 540,39m (quinhentos e quarenta metros e trinta e nove centímetros) em divisa com quem de direito, rumo 78°07'54" NE, vamos encontrar o M2 que faz divisa com Jardim Formosa. Daí, deflete à direita e segue divisando com Jardim Formosa e córrego divisando com referido Bairro numa distância de 254,59m (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) rumo 2°46'37" SW vamos encontrar o M 3 que faz divisa com DME. Daí, deflete à direita e segue em divisa com DME numa distância de 104,18m (cento e quatro metros e dezoito centímetros) rumo 65°10'53" SW vamos encontrar o M 4 e córrego que faz divisa com o DME; deste, seguindo córrego à jusante numa distância de 473,60m (quatrocentos e setenta e três metros e sessenta centímetros) rumo 76°41'47" SW em divisa com DME e Sr. Luiz A. Junqueira vamos encontrar o MO onde se deu o início e término desta descrição

Coordenadas dos Marcos

	X	Y
M 0	5000,000	10.000,000
M 1	5001,499	10.287,593
M 2	5530,335	10.398,731
M 3	5518,064	10.145,755
M 4	5424,866	10.102,675

Poços de Caldas, 11 de maio de 1990


EVANDRO MEDINA FERREIRA


MÁRIO BENEDITO PEREIRA